

Diário Oficial do Estado - 17/02/2011

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato da Defensora Pública-Geral, de 16-2-2011

Dispõe sobre o edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV para o nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 35 (trinta e cinco) cargos de Defensores Públicos no nível IV da carreira de Defensor Público do Estado; e considerando o percentual de 15% (quinze por cento), a promoção deverá ser de 5 (cinco) Defensores Públicos;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de concurso de promoção do nível IV para o nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

A Defensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 19, incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, faz publicar o presente edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, em condições existentes até 31 de dezembro de 2010, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo constante do anexo I, a ser protocolado na Secretaria do Conselho da Defensoria Pública do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, observado o disposto no artigo 13.

Parágrafo único - Os Defensores Públicos classificados nas Defensorias Públicas Regionais poderão protocolar nas respectivas sedes o requerimento de inscrição, que deverá ser imediatamente encaminhado à Secretaria do Conselho.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor Público do Estado da classe de Defensor Público do Estado nível IV para a classe de Defensor Público do Estado nível V.

Parágrafo único – Considerando a existência de 35 (trinta e cinco) cargos de Defensor Público no nível IV da carreira de Defensor Público do Estado e considerando que a última promoção deu-se pelo critério de merecimento, ficam abertas 5 (cinco) vagas para a promoção para o nível V, sendo 3 (três) por antiguidade e 2 (duas) por merecimento.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - Somente poderá concorrer à promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento,

o Defensor Público que tiver, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na respectiva classe, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, nos termos do disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80/94, ou, se preenchendo, não se inscrever para o concurso.

Artigo 5º - Não poderão integrar a lista de promoção por merecimento:

I – o Defensor Público que estiver afastado do exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado;

II – os membros do Conselho Superior.

§ 1º - O Defensor Público que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção por merecimento pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena.

§ 2º - A promoção do Defensor Público, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

Artigo 6º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar ao requerimento:

I) relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre a sua área de atuação, as suas funções, o desempenho delas e a sua produção profissional;

II) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

III) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

IV) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

V) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;

VI) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

VII) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;

VIII) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

IX) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho.

§ 1º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia de exercício na carreira de Defensor Público do Estado até a data da publicação do presente Edital.

§ 2º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior.

§3º - Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os inscritos para a

promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

Artigo 7º - Os Defensores Públicos admitidos ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos pelo atendimento aos fatores estabelecidos nos incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital, até o máximo de 6 (seis) pontos, e ainda pela participação, fora da sua jornada normal de trabalho, em atividades institucionais extraordinárias, desde que não remunerada, nem compensada com dias de trabalho, até o máximo de 6 (seis) pontos, podendo totalizar, portanto, o máximo de 12 (doze) pontos em cada certame.

§ 1º - Os pontos mencionados no caput serão atribuídos de acordo com a escala de pontuação constante no anexo II do presente Edital.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 25, de 1º de dezembro de 2006.

Artigo 8º - Perderá um ponto na promoção por merecimento, em cada hipótese, o Defensor Público que:

- a) tiver certificadas observações desabonadoras nas correições ou falta de atenção às instruções emanadas da Corregedoria-Geral, desde que haja recomendação por escrito para sanar a desatenção que não seja cumprida no prazo estipulado;
- b) apresentar petições, trabalhos jurídicos ou peças processuais que não pertençam ao período a que se refere a promoção: ou
- c) não apresentar relatório circunstanciado de atividades, de acordo com a forma disciplinada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - A previsão contida na alínea “a” do caput do presente artigo tem como limite temporal o período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até o último dia do período indicado no presente edital.

§ 2º - Para fins da certificação a que se refere a alínea “a” do caput do presente artigo, o Conselho Superior da Defensoria Pública deverá encaminhar à Corregedoria-Geral a relação dos Defensores Públicos inscritos no concurso de promoção, pelo critério do merecimento.

§ 3º - Os descontos previstos neste artigo incidirão sobre a pontuação máxima prevista no artigo 7º do presente edital.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o candidato que contar com: 1 – maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 – o tempo computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade; 6 - maior idade; 7 - a melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 - As listas dos candidatos classificados por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar reclamação contra a sua classificação ou exclusão.

Artigo 11 - Após o julgamento das reclamações apresentadas, o Conselho Superior encaminhará à Defensoria Pública-Geral as listas dos candidatos classificados contendo tantos nomes quantas forem as vagas, mais dois nomes, quando se tratar de promoção por merecimento, dispostos em

ordem decrescente de classificação.

Artigo 12 - Os documentos e trabalhos apresentados com o pedido de inscrição somente serão devolvidos aos candidatos se ficarem no processo cópias dos mesmos, extraídas pela Secretaria do Conselho Superior, às expensas do candidato.

Artigo 13 - Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na repartição.

Artigo 14 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria
Pública do Estado

.....(NOME)....., defensor(a) público(a) nível IV, classificado(a) na
....(Regional)....., vem por meio deste requerer sua inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2010, condições existentes até a data da publicação do Edital, pelo critério da antigüidade e/ou merecimento, juntando para tanto os seguintes documentos:

- a) relatório circunstanciado de atividades;
- b) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;
- c) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;
- d) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;
- e) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;
- f) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;
- g) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;
- h) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;
- i) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho Termos em que, Pede deferimento.

.....(cidade)....., de de 2011.

.....

(assinatura)

ANEXO II

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO

I) incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 360 h: 0,2 ponto;
- b) obtenção de título de Doutor: 6 (seis) pontos;
- c) obtenção de título de Mestre: 4 (quatro) pontos;
- d) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento, ou obtenção de diploma em curso de especialização, em ambos os casos com carga horária igual ou superior a 360 h: 3 (três) pontos;
- e) publicação de livro: 2 (dois) pontos, se de autoria individual, e 1 (um) ponto, se de autoria coletiva;
- f) publicação de trabalho forense, parecer, estudo e artigo: 1 (um) ponto se de autoria individual, e 0,5 ponto, se de autoria coletiva;
- g) tese apresentada e aprovada em Congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE: 1 (um) ponto;
- h) palestra ou curso ministrado por Defensor Público, desde que não remunerado, afeto ao exercício das atribuições institucionais:
01 (um) ponto;
- i) prêmio obtido em decorrência da atividade como Defensor Público e concedido por instituição ou órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade: 2 (dois) pontos.

II) participação em atividades institucionais extraordinárias, conforme previsão contida no inciso VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação em atividades extraordinárias relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006: 1 (um) ponto por participação.

Ato da Defensoria Pública-Geral, de 16-2-2011

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, a Agente de Defensoria Pública Daniely Maria Vaiano para participar do segundo módulo do Curso de Capacitação para o atendimento às pessoas com transtorno mental, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2011, às 9h, no auditório da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Rangel Pestana, nº 300, São Paulo.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Convocação

A Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado convoca os Defensores Públicos abaixo relacionados para que compareçam na próxima sexta-feira, dia 18 de fevereiro de 2011, às 14h, ao Auditório da Defensoria Pública, situado na Rua Boa Vista, n.º 200, Térreo, Centro, nesta Capital, para realização de atividade de interesse da Instituição:

Adriano Lino Mendonca, Alex Gomes Seixas, Alexandra Pinheiro de Castro, Alexandre de Oliveira Daruge, Alexandre Miura Iura, Alice de Mello Vilela, Aline Rodrigues Penha, Ana Livia Mottola, Anderson de Castro Ogrizio, Andrea da Silva Lima, Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira, Arthur

Soares Pinto Moser, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Aurea Maria de Oliveira Manoel, Barbara de Lima Iseppi, Bernardo Faeda e Silva, Bruna Goncalves da Silva Loureiro, Bruno Cesar da Silva, Camila Paronetti Silva, Carlos Eduardo de Almeida Rabelo, Carolina Dalla Valle Bedicks, Cecilia Cardoso Soares, Celso Araujo Santos, Conrado de Carvalho Araujo, Cristina Son, Daniel Mobley Grillo, Danilo Caetano Silvestre Torres, Danilo Martins Ortega, Davi Marcucci Pracucho, Deise Gomes da Cunha, Diogo Cesar Perino, Douglas Ribeiro Basilio, Eduardo Palma Pellegrinelli, Elisa Maria Rudge Ramos, Eric Guilherme Ferreira de Carvalho, Erik Saddi Arnesen, Fabio Henrique Esposto, Fabio Perez Fernandez, Fernanda Cukier dos Santos, Fernando Artacho Carvalho Martins, Fernando Fernandes Fraga, Glauco Mazetto Tavares Moreira, Gustavo Rodrigues Minatel, Isabela Veloso Monreal, Jose Rodolfo Stutz Cunha, Leticia Fonseca Cunha, Lilian Rodrigues Mano, Liliane Braga Luz Oliveira, Lizandra Rabelo Duarte, Luciana de Oliveira Marcaioli, Luciano Pereira de Andrade, Maiara Cangucu Marfinati, Marcelli Penedo Delgado, Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif, Mariana de Souza Lima Lauand, Mariana Salomao Carrara, Marina Costa Craveiro Silva, Marina Neves de Campos Mello, Mario Eduardo Bernardes Spexoto, Matheus Bortoletto Raddi, Milena Jackeline Reis, Nelise Christino de Castro Santos, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, Paulo Mauricio Simao Filho, Rafael Augusto Pressuto, Rafael Gandara Damico, Renata Okano Gimenes, Renata Oliva Monteiro, Roberta Marques Benazzi Villaverde, Roberta Tonini Quaresma, Rodrigo Tadeu Bedoni, Simone Lavelle Godoy de Oliveira, Tamara de Padua Capuano, Tiago Fernando de Sousa Campos, Vanessa Alves Vieira, Veronica dos Santos Sionti, Vinicius da Paz Leite, Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan, Virginia Silveira Martins Neves Roma e Vivian Mantic Correia.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Convocação

O coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 25/02/2011 as 13:00 na Rua: Boa Vista, 103 10º andar.

Katia Cilene Oliveira Giraldi

Maria Alice Packness Oliveira Macedo

Kathya Beja Romero

Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina

Wagner Ribeiro de Oliveira

Eduardo João Rá

Renata de Mello

Leandro de Marzo Barreto

Genival Torres Dantas Junior

Wladimir Alves Bitencourt

Beatriz Sutti Ferreira

Felipe Capra da Cunha Lopes

Gislaine Calixto dos Santos

Flavio de Oliveira Frias

Juliana Alves de Almeida

Pauta:

51/2009 - Assistência judiciária gratuita às pessoas idosas

53/2009 - Criação do Disque Denúncia para idosos(Projeto de Lei nº1165/2003)

55/2009 - Criação do Disque-Denúncia para Idosos (Projeto de Lei nº 1165, de 2003)

01/2010 - Atendimento individual - Isabel Zorio

12/2010 - Esclarecimento acerca do transportes coletivos de Itapira - CIA. Itajai

16/2010 - Política de entrega de bengalas, aparelhos auditivos, óculos indispensáveis à dignidade do idoso e da pessoa com deficiência

38/2010 - Registro Tardio

45/2010 - Reserva de 5% de vagas em Concurso Público para pessoa com Deficiência

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Convocação

O Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 25/02/2011 na Rua Boa Vista, 11º andar das 9h as 16h30min.

Adele Aparecida Fernandes Moraes Borges

Renata Flores Tibyriça

Mara Renata da Mota Ferreira

Debora de Vito

José Henrique Golin Matos

Renata Klimke

Mariane Vinche Zampar

Mateus Oliveira Moro

Thiago Santos de Souza

Cássia Zanguetin Michelão

Denise Melo Salazar

Ariane Carolino de Padua Paschoal

Rafael Soares da Silva Vieira

Leila Rocha Sponton

Reunião das Comissões do Núcleo Especializado da Infância e Juventude – 9h – 10h

I-Comissão de Políticas Públicas

9h00min-10h00min

Distribuição de novos Procedimentos Administrativos – PAs

PA 23/2011

Assunto: Enunciados da coordenadoria da Infância e juventude do TJ/SP referentes ao combate à drogadição.

PA 26/2011

Assunto: Parecer TJ/SP sobre adolescentes em conflito com a lei

PA 27/2011

Assunto: Parecer TJ/SP sobre audiências concentradas

PA 28/2011

Assunto: Parecer TJ/SP sobre os direitos de crianças e adolescentes usuários de drogas

PA 29/2011

Assunto: Monitoramento trimestral das nomeações para infância e juventude

PA 30/2011

Assunto: Recomendação de autuação nas audiências concentradas de reavaliação de acolhimento institucional

PA 31/2011

Assunto: Recomendação para atendimento presencial em unidades de privação de liberdade do fórum permanente dos defensores públicos coordenadores de defesa dos direitos da criança e do adolescente

PA 32/2011

Assunto: Plano Estadual de Assistência Social

III- Comissão de Projetos e Convênios

9h00min-10h00min

Distribuição de novos Procedimentos Administrativos – PAs

PA 25/2011

Assunto: Projeto de implantação do voto dos presos provisórios e de adolescentes sob regime de internação

Reunião da Plenária do Núcleo Especializado da Infância e Juventude 9h00min-16h00min

Ordem do dia:

- a) Mobilização e agenda política do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
- b) Representações da coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude - CONDEGE E CONDECA
- c) Encaminhamentos das Comissões do NEIJ

I- Comissão de Políticas Públicas

NEIJ PA 44/2010

Assunto: Relatório de visita institucional ao Centro de Referência do Adolescente II

Relator: LEILA ROCHA SPONTON

NEIJ PA 33/2010

Assunto: Visita às unidades de internação pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas

Relator: THIAGO SANTOS DE SOUZA

NEIJ PA 28/2010

Assunto: Avaliação das demandas individuais na área infracional

Relator: LEILA ROCHA SPONTON

NEIJ PA 20/2010

Assunto: Enunciados do II Fórum Permanente de Estudos dos Juízes da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo (FOPEJISP)

Relator: THIAGO SANTOS DE SOUZA

NEIJ PA 55/2010

Assunto: Atuação da Defensoria Pública na área da infância e juventude na Comarca de Osasco

Relator: DÉBORA DE VITO ORIOLO

NEIJ PA 57/2010

Assunto: Irregularidades na Fundação CASA de Araraquara

Relator: THIAGO SANTOS DE SOUZA

NEIJ PA 08/2011

Assunto: Ações para garantir atenção integral de saúde às crianças

Relator: RAFAEL SOARES DA SILVA VIEIRA

NEIJ PA 09/2011

Assunto: Fortalecimento do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

Relator: MARA RENATA DA MOTA FERREIRA

NEIJ PA 11/2011

Assunto: Atuação desde a apreensão dos adolescentes nas Delegacias e Cadeias Públicas e apoio à criação de núcleos de atendimento inicial para transferência imediata

Relator: THIAGO SANTOS SOUZA

NEIJ PA 12/2011

Assunto: Ações para observância de condições mínimas legais para funcionamento do estabelecimento socioeducativo

Relator: DIEGO VALE DE MEDEIROS

NEIJ PA 13/2011

Assunto: Estratégias políticas para zelar pelo correto procedimento de apreensão de adolescentes

Relator: LEILA ROCHA SPONTON

NEIJ PA 18/2011

Assunto: Atendimento especializado a adolescentes infratores com deficiência em unidades de internação

Relator: DEBORA DE VITO ORIOLO

II- Comissão de Mobilização e Formação

NEIJ PA 14/2011

Assunto: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Relator: JOSÉ HENRIQUE GOLIN MATOS

NEIJ PA 15/2011

Assunto: Capacitação de profissionais das unidades de ensino

Relator: MATEUS OLIVEIRA MORO

NEIJ PA 20/2011

Assunto: Resultado do I Diagnóstico Nacional dos Defensores Públicos da Infância e Juventude

Relator: JOSÉ HENRIQUE GOLIN MATOS

NEIJ PA 24/2011

Assunto: Pré-Conferência de 2011

Relator: DIEGO VALE DE MEDEIROS

III- Comissão de Projetos e Convênios

NEIJ PA 16/2011

Assunto: Ações para criação de programas de acompanhamento de egressos de unidades de internação

Relator: ARIANE CAROLINO DE PADUA

NEIJ PA 17/2011

Assunto: Estratégias políticas para Garantir a defesa técnica dos adolescentes em processos administrativos

Relator: DENISE MELO SALAZAR

NEIJ PA 19/2011

Assunto: Elaboração de propostas de ação para garantia de participação de adolescentes no ENEM

Relator: RENATA KLIMKE

NEIJ PA 21/2011

Assunto: Projeto básico Mulheres Encarceradas

Relator: RENATA KLIMKE

IV- Comissão de Acompanhamento Legislativo

NEIJ PA 26/2010

Assunto: Programa de Combate ao Bullying

Relator: CÁSSIA ZANGUETIN MICHELAO

NEIJ PA 36/2010

Assunto: Resolução ONU sobre cuidados de crianças

Relator: THIAGO SANTOS DE SOUZA

NEIJ PA 56/2010

Assunto: Novo Regimento Interno da Fundação CASA

Relator: CASSIA ZANGHETIN MICHELAO

NEIJ PA 01/2011

Assunto: Programa do CNJ - Infância Protegida.

Relator: CÁSSIA ZANGHETIN MICHELAO

NEIJ PA 02/2011

Assunto: Programa do CNJ - Erradicação dos subregistros

Relator: ADELE APARECIDA FERNANDES MORAIS

NEIJ PA 03/2011

Assunto: Programa do CNJ - Cadastro Nacional de Adoção

Relator: ADELE APARECIDA FERNANDES MORAIS

NEIJ PA 04/2011

Assunto: Programa do CNJ - Cadastro Nacional de Crianças e adolescentes Acolhidos

Relator: CÁSSIA ZANGHETIN MICHELAO

NEIJ PA 05/2011

Assunto: Programa do CNJ - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

Relator: LEILA ROCHA SPONTON

NEIJ PA 06/2011

Assunto: Programa do CNJ - Combate ao Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes

Relator: LEILA ROCHA SPONTON

NEIJ PA 07/2011

Assunto: Programa do CNJ - Paternidade Responsável

Relator: DIEGO VALE DE MEDEIROS

V- Comissão de Comunicação

NEIJ PA 40/2010

Assunto: Cartilha do NEIJ sobre "Aproximação com a Política Pública da Assistência Social"

Relator: RENATA FLORES TIBYRIÇA

NEIJ PA 42/2010

Assunto: Cartilha Movimento Autista

Relator: RENATA FLORES TIBYRIÇA

NEIJ PA 10/2011

Assunto: Ações extrajudiciais para divulgação sobre o procedimento de apuração de ato infracional

Distribuído para o relator: RENATA FLORES TIBYRIÇA

Clique aqui para visualizar a LISTA DE ANTIGUIDADE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO Nível IV, nos termos do artigo 115, §1º, da LC 988/2006.

Pauta da 224ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 18/02/2011, 09h30min

Local: Sala de Reuniões da Rua Boa vista, nº 103, 7º andar

Hora do Expediente:

I. Sessão solene de posse de Defensor Público nomeado em 03/02/2011

II. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

III. Comunicações da Presidência

IV. Comunicações da Secretaria

V. Momento aberto

VI. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 296/10

Interessado: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Coordenadores dos Núcleos especializados

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP nº 261/10

Interessado: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (regimento interno do Conselho Superior)

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

CSDP nº 264/10

Interessado: Antonio José Maffezoli Leite

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (regimento interno do Conselho Superior)

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

Retificação do D.O. de 12-2-2011

Extrato de Ata da 223ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CSDP nº 008/11

Interessado: Defensores Públicos da Unidade de Santo Amaro

Assunto: Proposta de fixação de atribuição da Unidade de Santo Amaro.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

Onde se lê:

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a proposta de fixação de atribuições da Unidade de Santo Amaro.

Leia-se:

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a proposta de fixação de atribuições da Unidade de Santo Amaro, nos termos da Deliberação CSDP nº 215, de 11 de fevereiro de 2011, que será publicada oportunamente.

[/dpsp/repositorio/0/LISTADE%20PROMO%c3%87%c3%83O%20NIVEL%20IV%20FEVEREIRO%202011.pdf](#)